

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2019



Imagem de autor não identificado.

Tirada do site: https://portugues.dicaseexercicios.com.br/expressao-voto-minerva/



Salvador, Bahia Agosto de 2020



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO

Relatório de Gestão do exercício de 2019

Relatório de Gestão do exercício de **2019**, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da DN TCU n.º **170/2018**, da Portaria TCU nº **369/2018**, bem como de orientações do sistema de prestação de contas (e-Contas) e das orientações da **Portaria COFEM Nº 07/2018**, de 13 de dezembro de 2018. Conforme Decisão Normativa TCU Nº 182, de 19 de março de 2020, o prazo para o encaminhamento do Relatório do exercício de 2019, foi prorrogado em mais 90 (noventa) dias da data limite de entrega.

Salvador, Bahia Agosto de 2020



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Siglas e Abreviações

UFBA	Universidade Federal da Bahia
COREM 1R	Conselho Regional de Museologia Primeira Região
IBRAM	Instituto Brasileiro de Museus
COFEM	Conselho Federal de Museologia
BB	Banco do Brasil
TCU	Tribunal de Contas da União
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPe	Universidade Federal de Pernambuco
UFS	Universidade Federal de Sergipe
FFCH	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
PPA	Plano Plurianual
CRT	Certidão de Responsabilidade Técnica
COREM 6R	Conselho Regional de Museologia Sexta Região
COFEP	Comissão de Fiscalização e Orientação do Exercício
	Profissional
PJ	Pessoa Jurídica
CEF	Caixa Econômica Federal
MAB	Museu de Arte da Bahia
IPAC	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural
SECULT	Secretaria de Cultura
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras

Quadro 1

Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Museologia Instalados na jurisdição da Primeira Região.

Graduação em Museologia - Bahia

UFBA – Universidade Federal da Bahia (Salvador BA) Área de Filosofia e Ciências Humanas

UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (Cachoeira BA) Centro de Artes, Humanidades e Letras

Graduação em Museologia - Pará

UFPA – Universidade Federal do Pará (Belém PA)

Instituto de Ciências da Arte (ICA).

Graduação em Museologia - Pernambuco

UFPe – Universidade Federal de Pernambuco (Recife PE)

Departamento de Antropologia e Museologia.

Graduação em Museologia - Sergipe

UFS – Universidade Federal de Sergipe (Laranjeiras SE)

Mestrado em Museologia - Bahia

Universidade Federal da Bahia – UFBA Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – FFCH (Salvador)

Quadro 2

Pessoas físicas registradas

No ano de 2019 foram registrados 69 (sessenta e nove) profissionais museólogos no COREM 1R. Em comparação aos anos anteriores podemos constatar que em 2017, foram registrados 10 (dez) profissionais e em 2018 houve um aumento de 100% nesse índice, quando o número saltou para 20 (vinte) registrados, fato que resulta do trabalho de divulgação que a Diretoria do COREM 1R veio desenvolvendo, de forma gradativa. Em 2019, o crescimento elevado no número de registrados, em parte, se justifica pela incorporação dos profissionais registrados no COREM 6ª Região, extinto pela Resolução COFEM Nº 29/2019



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Quadro 3

Pessoas Jurídicas Registradas

Durante o exercício de 2019, ocorreu o registro de 01 (uma) empresa especializada em projetos museológicos — Categoria E. Não foram realizados registros de entidades sem fins lucrativos como (Museus públicos e privados, ONGs que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas de Museologia, em conformidade com o Art. 4º. da Lei 7.287 de 18/12/1984.).

Quadro 4

Análise SWOT

Fatores Positivos (Forças)

- 1. A retomada do diálogo com os estudantes do Curso de UFBA;
- 2. Empenho dos Conselheiros para trabalhar pela reconstrução do COREM 1R, destacando-se nesta ação a presidente do Conselho, Osvaldina Cezar; a tesoureira, Simone da Invenção; a secretária, Rita Andrade e o conselheiro suplente Menderson Bulcão;
- 4. Regularização de documentos junto ao Banco do Brasil que possibilitou a transferência dos recursos financeiros para Caixa Econômica e, encerramento da conta no BB:
- 5. Regularização de débitos atrasados (contadora, condomínio, impostos junto a Prefeitura e cota partes COFEM
- 6. Início da estruturação do site do COREM 1R
- 7. Consolidação do Regimento Interno

Fatores Negativos (Fraquezas)

- 1. O déficit no número de conselheiros voluntários, gerando vacância em alguns cargos;
- 2. Entraves no processo burocrático junto a cartório e ao Banco do Brasil
- 3. A demora para liberação dos recursos financeiros, comprometendo o bom desenvolvimento do plano de ação, já que a conta do COREM 1R no BB permaneceu bloqueada setembro de 2019;
- 4.A falta de interlocução e de devolutivas por parte dos conselheiros do extinto COREM 6 R e que foram incorporados ao COREM 1R;
- 5. A falta de informações completas, sobre os profissionais do extinto COREM 6 R;
- 6. A pouca participação de alguns conselheiros, tanto nas assembleis quanto no desenvolvimento das atividades do Conselho, comprometendo as ações do mesmo e sobrecarregando alguns membros; 7.A renúncia ao cargo de conselheira de 2 membros da COFEP; 8. Dificuldade para formação da COFEP. A mesma não foi estruturada.



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Oportunidades	O	ortunidade	es
---------------	---	------------	----

1. Atrair profissionais registrados para o voluntariado do COREM, garantindo a renovação de suas vagas e o completo preenchimento das mesmas;

2. Restaurar a imagem do Conselho e avançar no seu processo de reconstrução e modernização; 3. Ampliar a comunicação do COREM 1R com a extensa área de jurisdição, assim como, atender ao quesito Transparência dos Conselhos, por meio da construção e ativação do site.

Ameaças

- 1. A demora em concluir os processos burocráticos e liberar os recursos financeiros do Conselho para subsidiar o desenvolvimento do seu planejamento estratégico.
- 2. A não adesão de museólogos voluntários de modo a suprir as vagas não preenchidas no COREM 1R
- 3. A pouca participação e envolvimento de uma parcela dos conselheiros eleitos para a gestão.
- 4. A dificuldade no processo de implantação de delegacias regionais e da COFEP.

Sumário

Mensagem do Dirigente Máximo da Unidade

- 1. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo
- Governança, Estratégia e Alocação de Recursos
- Riscos, oportunidades e perspectivas
- 4. Resultados e Desempenho da Gestão
- 5. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis
- 6. Anexos e Apêndices



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE

2019 foi um ano marcado por muitos retrocessos no setor cultural e por diversas ameaças às conquistas asseguradas ao campo museológico, desde a ameaça a perda de reconhecimento da regulamentação da profissão de museólogo, que completou 35 anos, como também, da própria existência dos Conselhos de Profissão.

Foi um ano de muito trabalho para que conseguíssemos avançar no processo de reestruturação do Conselho Regional de Museologia da Primeira Região – COREM 1R. Com a ativação do CNPJ do COREM junto à Receita Federal, somente no mês de abril iniciamos a regularização dos pagamentos em atraso, pagando as despesas mais urgentes e, finalmente em outubro deste mesmo ano, conseguimos regularizar a pendência de documentação junto ao BB e liberar os recursos financeiros que estavam nesta instituição bancária, encerrando a conta e transferindo a soma de R\$70.117,40 (setenta mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos) com cheque do Banco do Brasil depositado na Caixa Econômica Federal - Agência Pelourinho. Só então, tivemos condições de pagar débitos em atrasos como condomínio, serviços de contabilidade, impostos municipais e cotas partes ao Conselho Federal. Também foi possível realizar a manutenção (reparo) nos equipamentos de informática do Conselho, computador e impressora. Também dotamos a sede de telefone e internet e equipamos o computador com programas necessários ao seu funcionamento. Planejamos a sistematização das pastas contendo a documentação dos registrados, porém ainda há muito o que ser verificado e organizado. Por fim, iniciamos a construção de um novo site do COREM 1R, tendo como responsável para seu desenvolvimento a empresa Gato de Ap Design e Comunicação. Tivemos que partir do zero, pois as informações contidas no antigo provedor foram perdidas por falta de pagamento e, as cópias de segurança, não localizadas por nenhum dos membros da antiga diretoria.

O grande desafio do COREM 1R para o próximo ano é continuar o processo de reaproximação junto à classe museológica (estudantes e profissionais) visando a identificação de novos membros voluntários para o COREM, para o completo preenchimento das vagas em vacância e a reconstrução do Conselho, assim como, promover a aproximação dos museólogos da extinta 6ª região ao Conselho Regional de Museologia Primeira Região - COREM 1R, para o pleno exercício das suas atribuições. As bases fundamentais para este processo já foram lançadas. E como diz o ditado árabe: "Quem planta tâmaras, não colhe tâmaras". Temos a certeza que, não foi possível realizar todas as ações para a reconstrução do COREM 1R, mas, com compromisso e dedicação enfrentamos com coragem os problemas e buscamos soluções em prol do fortalecimento do nosso Conselho e da classe



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

museológica. Não advogamos em causa própria, mas, com o pensamento no coletivo, com respeito e transparência de ações junto ao COFEM e junto aos nossos colegas. Alguns dos profissionais registrados, nem sempre conseguiram enxergar os frutos do nosso trabalho, mas, como foi dito: "plantamos tâmaras" e esperamos que os frutos possam ser bem colhidos e fortalecidos pela equipe de conselheiros voluntários que irá nos suceder ou ainda permanecer neste processo.

Quero agradecer a colaboração da equipe de conselheiros COREM 1R, em especial, daqueles que se tornaram incansáveis colaboradores e que trabalharam comigo com afinco, compromisso e dedicação para que pudéssemos alcançar os resultados registrados neste relatório de gestão 2019. Meu especial agradecimento a Simone da Invenção Lopes (tesoureira), a Rita Andrade (secretária) e a Menderson Bulcão (conselheiro suplente), sem os quais seria impossível a tarefa de presidir o Conselho Regional de Museologia da Primeira Região - COREM 1R.

Aproveito também para registrar os agradecimentos à equipe COFEM, nas pessoas da Presidente Rita de Cássia de Mattos e da Tesoureira Márcia Bibiani, sempre prontas a nos esclarecer e orientar no que fosse preciso.

Osvaldina Cezar Mesquita

Cozar Mesquita

COREM 1R094.I

Presidente

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 O que a UPC faz e quais são as circunstâncias em que ela atua?

A criação do Conselho Federal de Museologia (COFEM) e dos Conselhos Regionais de Museologia (COREMs) está consignada no Art. 6º da Lei 7.287 de 18 de dezembro de 1984, na condição de órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão dentre outras atribuições cabíveis, tendo sido estabelecido, pelo Decreto 91.775 de 15 de outubro de 1985, que constituem, em seu conjunto, uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira (Art.6º § 1).

As competências legais do Conselho Regional de Museologia da 1ªRegião – COREM 1R, estão estabelecidas no Art. 8º da Lei 7.287 e complementadas pelo Art. 16 do Decreto 91.775 de 15 de outubro de 1985:

I - efetuar o registro dos profissionais e expedir carteira profissional;

II - julgar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações deste Decreto;



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

- III fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem assim enviar às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurem e cuja solução não seja de sua competência;
- IV publicar relatórios anuais dos seus trabalhos e, periodicamente, a relação dos profissionais registrados;
- V elaborar seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Museologia;
- VI apresentar sugestões ao Conselho Federal de Museologia;
- VII admitir a colaboração das Associações de Museologia, nos casos das matérias mencionadas nos itens anteriores deste artigo;
- VIII julgar a concessão dos títulos para enquadramento na categoria profissional de museólogo;
- IX eleger, dentre os membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o seu Vice-Presidente;
- X elaborar a proposta de seu Regimento, bem assim as alterações, submetendo-as à aprovação do Conselho Federal;
- XI deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativo;
- XII aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais;
- XIII autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis, observada a Lei nº 6.994, de 26 de maio de 1982, e demais disposições legais pertinentes.
- XIV arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos e adotar todas as medidas destinadas à efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias referentes à sua participação legal.
- O Conselho Regional de Museologia da 1ªRegião COREM 1R abrange as seguintes áreas de jurisdição: Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia (sede), Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe. Sua sede está localizada na Travessa da Ajuda (Rua Chile), 38, Ed. Comercial Condomínio Sulamérica, 8º andar, SI 806 Centro, Salvador BA. CEP. 40.020-030. E-mail: corem1r@gmail.com | Face book: @corem1r

1.2 Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão

O Conselho Federal de Museologia – COFEM e os Conselhos Regionais de Museologia – COREMs, constituem em seu conjunto uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, que tem por finalidade legal o registro profissional e a fiscalização do exercício da profissão, dentre outras competências cabíveis, estando subordinado ao Conselho Federal de Museologia – COFEM.

Ao COREM 1ª REGIÃO, compete, entre outras ações:



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Missão

Fiscalizar e regulamentar o exercício da profissão de Museólogo, dentro da nossa área de jurisdição, trabalhando para a defesa dos interesses da categoria e fortalecimento do campo museal.

Visão

Ser um Conselho Regional de referência no âmbito da fiscalização do exercício profissional, comprometido com as necessidades da classe museológica, atuando de forma mais abrangente dentro da sua jurisdição.

Valores

Nossa conduta deve refletir o código de ética do profissional museólogo; nossa comunicação deve ser clara, precisa e abrangente, mantendo a transparência em nossas ações.

Sustentabilidade

Os recursos financeiros do COREM 1R são oriundos das anuidades e outras taxas pagas pelos profissionais registrados.

1.3 Estrutura Organizacional

COREM 1R é constituído por Conselheiros 06 (seis) membros efetivos e 06 (seis) suplentes, eleitos pelos museólogos, com mandato de 3 (três) anos, alguns membros com mandato de 02 (dois) e 01 (um) ano para garantir a renovação de 1/3 de sua diretoria.

Durante o exercício 2019 foram realizadas assembleias mensais, para discussão de diretrizes e estratégias visando a sua restruturação. Também encontros para realização de atividades práticas, como organização de documentos e pastas, pesquisas em arquivos e recebimento de técnicos em informática para reparo nos computadores. Os encontros aconteceram sempre aos segundos sábados do mês, pela manhã, na sede do Conselho para possibilitar uma maior participação dos Conselheiros, já que durante a semana todos estavam envolvidos com suas demandas de trabalho. Além dessas atividades, o atendimento rotineiro aos profissionais recém-formados que buscam o Conselho para realização do registro profissional.

A2. Órgão Executivo

A Diretoria é Órgão Executivo e de apoio ao Plenário do COREM 1ª REGIÃO, composto por 04 (quatro) membros efetivos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro, cabível a reeleição. A diretoria para exercício em 2018 foi eleita e nomeada em 09 de março de 2018, encerrando sua gestão em 31 de dezembro de 2018.

 A2.1. Presidente. Titular: Osvaldina Cezar Mesquita - COREM 1R 0094-I, Conselheira Efetiva, 2017-2019.

O Presidente do COREM é o seu responsável administrativo e financeiro, inclusive pela prestação de contas, perante o Conselho Federal, devendo, ainda, dirigir as atividades



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

do COREM - 1ª Região e supervisionar a ação das Delegacias Regionais e Representações Setoriais, entre outras demandas de caráter decisório.

• A2.2 Vice Presidente. Titular: **Eliene Dourado Bina** - COREM 1R 0080-I, Conselheira Efetiva, 2019-2021.

Ao Vice-Presidente compete, além das atribuições, como Conselheiro, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais e colaborar com o mesmo em todas as tarefas e atribuições, sempre que solicitado.

• A2.3 Tesoureiro. Titular: **Simone da Invenção Lopes** – COREM 1R 0209.I Conselheira Efetiva, 2017-2019.

Incube ao tesoureiro, além da gestão financeira constante das normas de contabilidade pública e das funções inerentes ao seu cargo de Conselheiro.

• A2.4 Secretário. Titular: **Rita Maria de Andrade e Silva** COREM 1R 073.I, Conselheira Efetiva, 2019-2021.

Além das funções inerentes ao cargo de Conselheiro, secretariar todas as reuniões e assembleias elaborando seus atos preparatórios, a suas atas, providenciando sua respectiva divulgação; dirigir e fiscalizar os serviços da Secretária e manter sob sua responsabilidade a guarda dos documentos do Conselho.

A3. Órgãos de Apoio ao Plenário e Diretoria

A3.1. Comissões Permanentes

A3.1.1 Comissão de Tomada de Contas (CTC)

Titulares: Djane Lúcia Moura Conceição Cruz COREM 1R 0244-I, como Presidente; Morgana Olívia DÁvila de Oliveira COREM 0310-I e Rita de Cássia Maia da Silva COREM 1R 183.I, como primeira e segunda secretárias, respectivamente.

A3.1.2 Comissão de Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP)

COFEP 1 - Titulares: Morgana Olívia D'Ávila de Oliveira COREM 0310-I, como Presidente; Djane Lúcia Moura Conceição Cruz COREM 1R 244-I, como secretária e Eliene Dourado Bina COREM 1R 080.I e Maria da Conceição Lopes Moreira COREM 1R 0268.I como vogais, respectivamente.

COFEP 2 – Titulares: Maria Regina Martins Batista e Silva COREM 1R 0130.I, como presidente; Manoela Edna de Lima COREM 1R 0422.I como secretária e Eliene Dourado Bina COREM 1R 080.I e Talita Gomes Veiga COREM 1R 0398.I como vogais, respectivamente.

A3.1.3 Comissão de Informação e Divulgação (CID)



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Titulares: Menderson Correia Bulcão COREM 1R 0413-I, como Presidente, e Rita de Cássia Maia da Silva COREM 0183.I e Morgana Olivia Dávila de Oliveira COREM 1R 0310.I, como primeira e segunda secretárias, respectivamente.

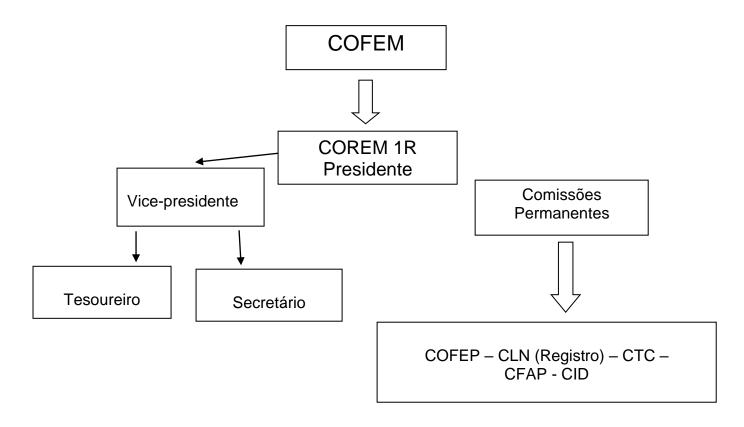
A3.1.4 Comissão de Legislação e Normas (CLN) Registro

Titulares: Rita Maria de Andrade e Silva COREM 1R 073.I, como presidente; Osvaldina Cezar Mesquita - COREM 1R 0094-I e Simone da Invenção Lopes - COREM 1R 0209.I, como como primeira e segunda secretárias, respectivamente.

A3. 1. 5 Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP)

Titulares: Rita de Cássia Maia da Silva COREM 0183.I, como presidente; Morgana Olivia D'Ávila de Oliveira COREM 1R 0310.I e Menderson Correia Bulcão COREM 1R 0413-I, como primeiro e segundo secretários, respectivamente.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL COREM 1R





Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

MAPA DAS ÁREAS DE JURISDIÇÃO DOS CONSELHOS REGIONAIS DE MUSEOLOGIA, em azul área de atuação do COREM 1R



1.4 | Ambiente externo

Ano de 2019 foi marcado por um retrocesso na Política Nacional de Museus, no Plano Nacional Setorial de Museus e na Política Nacional de Educação Museal, inclusive, com ameaça da extinção do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM e por medidas que questionaram e relegaram, a segundo plano, o papel dos Conselhos Profissionais enquanto órgão de representação de classe. As medidas provisórias e as mudanças na legislação trabalhistas determinadas pelo Governo Federal, também trouxeram muitos impactos na contratação de profissionais, gerando retração na oferta de trabalho em muitas áreas.

Soma-se a este cenário, a manutenção de orçamentos reduzidos para a esfera cultural no que tange a preservação dos patrimônios material e imaterial, como também, a redução no índice de investimento neste setor.

2	GOV	ZERNANÇA, Estratégia e Alocação de Recursos
		Como a estrutura de governança apoia a capacidade da UPC de alcançar
	2.1	seus objetivos

Como mencionado, o COREM 1R ficou impossibilitado de cumprir com seu planejamento estratégico na sua totalidade, por falta de recursos financeiros, já a conta na CEF só pode ser movimentada em abril do corrente ano e os recursos existentes foram usados, de modo parcial, para fazer frente as despesas mais urgentes e em atraso. O valor mais significativo do Conselho encontrava-se em conta no Banco do Brasil, que ficou bloqueada até setembro de 2019, sendo liberada no mês seguinte o que nos permitiu retomar o plano de quitação de débitos atrasados.



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

A previsão orçamentária para o próximo exercício (2020) foi realizada e submetida ao plenário e a Comissão de Tomadas de Contas do COREM 1R e, também, encaminhada para avaliação da Comissão de Tomada de Contas – CTC do COFEM que, em janeiro de 2020, solicitou alguns ajustes na mesma. A previsão orçamentária para o ano de 2020 apresentada neste relatório, segue as orientações do COFEM. Também foi possível elaborar o planejamento estratégico para ações desenvolvidas em 2019 e 2020, indicando as que foram alcançadas totalmente, as que estão em processo e as que serão iniciadas no próximo exercício.

2.2 Principais objetivos estratégicos

Tomando como referência o Manual de Gestão Operacional COFEM e em observância aos os objetivos de gestão do Sistema COFEM/COREMs - como diretrizes orientadoras para o período 2018 a 2020, o COREM 1R buscou, com muito empenho, adequar-se e gerar devolutivas que correspondessem ao modelo de gestão implantado pelo COFEM.

Neste contexto, o COREM 1ª REGIÃO, face às dificuldades enfrentadas, conseguiu alcançar os seguintes objetivos:

- Restaurar a dinâmica da Comissão de registro, atendendo as solicitações de registro, transferência e solicitações de declarações num menor espaço de tempo, o que possibilitou melhoria na nossa comunicação com os registrados;
- 2. Organizar as finanças do Conselho, por meio do pagamento dos débitos em atraso e mantendo os pagamentos em dia;
- 3. Contratar empresa especializada em Web Designer para desenvolver o site do Conselho;
- 4. Iniciar a interlocução com os museólogos conselheiros e registrados para participar da COFEP e iniciar discussões sobre o processo de construção de Delegacias Regionais;
- 5. Iniciar a organização dos documentos físicos nos arquivos existentes na sede;
- 6. Dotar o Conselho de equipamentos de informática, em funcionamento, linha telefônica e internet.

2.3 Planos para implementar as prioridades estratégicas

- 1. Ativação do CNPJ do Conselho para regular a situação cadastral e movimentar os recursos financeiros da conta da CEF.
- 2. Atualização do representante legal do Conselho junto a Receita Federal.



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

- 3. Apresentação e reapresentação de documentos do Conselho para registro em cartório e das representantes legais, para liberar a conta no Banco do Brasil.
- 4. Assembleias Ordinárias com os Conselheiros para deliberações e reuniões de trabalho, na sede do COREM 1R, para divisão das atividades e delegação das tarefas.
- 5. Organização da documentação dos registrados para composição de arquivo físico e para subsidiar as informações que irão alimentar o site institucional.
- 6. Pesquisa e contratação de empresa especializada para construir o site.

2.4 Descrição das estruturas de governança

As deliberações do Conselho são tomadas em assembleia convocadas pela presidente. Para que as decisões sejam validadas é necessário ter mais metade dos membros do Conselho (quórum determinado em regimento). Toda reunião é documentada por meio de ata e assinada pelos presentes.

2.5 | Modelo de negócios (ou cadeia de valor)

A atuação do COREM 1R é normatizada por seu órgão de gestão suprema que é o Conselho Federal de Museologia.

Do ponto de vista da execução das atribuições que lhe são conferidas, o COREM 1R trabalhou com muita dificuldade já que vinha, há algum tempo, mantendo as atividades básicas, graças ao empenho de dedicados profissionais voluntários, mas, não conseguiu preencher o quantitativo de pessoal estabelecido em regimento interno (6 conselheiros efetivos e 6 conselheiros suplentes) para o pleno desenvolvimento das suas atividades, o que gerou uma descontinuidade de algumas ações e demora para atender as solicitações apresentadas. Outro fato que impossibilitou o maior e melhor amplitude de nossas ações foram abordados no item 1. Mensagem do dirigente e que está relacionado a morosidade enfrentada para obtenção de informações junto aos públicos, conciliação de documentos e atendimentos as exigências apresentadas pela instituição bancária, em virtude de informatizado de sistemas. Este fato fez, inclusive, com que só em abril pudéssemos movimentar a conta existente na Caixa Econômica para fazer frente a alguns débitos em atraso e, finalmente, no mês de outubro, regularizar a situação cadastral do COREM 1R junto ao BB e liberar o recurso financeiro depositado nessa instituição bancária, sendo o mesmo transferido para a conta na CEF e tendo, por fim, o processo finalizado com o encerramento da conta iunto ao BB.

Encerramos o ano de 2019 com saldo positivo na Caixa Econômica e com as despesas do Conselho Regional de Museologia Primeira Região, em dia, com a prestação de contas do primeiro semestre realizada e com todos os documentos para o fechamento da prestação de contas do referido ano, consolidada com o apoio da assessoria contábil da profissional Vera Lúcia Andrade, a qual expressamos nossos agradecimentos pelo valoroso apoio e excelência dos serviços prestados, além do



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

compromisso com que sempre tratou as questões desse Conselho. A prestação de contas do ano de 2019 integra este relatório de gestão.

Ressaltamos que todos os membros Conselheiros, efetivos e suplentes, são voluntários e que não podem receber nenhum tipo de gratificação pelas funções desempenhadas.

2.6 Principais canais de comunicação com a sociedade e partes interessadas

Até o presente momento, o COREM 1R conta com a *mailing* endereço eletrônico dos registrados, sendo que alguns se encontram desatualizados, e com a *Fanpage* com 393 membros, onde são divulgadas informações importantes sobre o COREM e assuntos de interesse da classe museológica, como também, divulgação das homenagens em reconhecimento ao trabalho desenvolvido por estes profissionais, relembrando as conquistas pelo Dia do Museólogo, em 18 de dezembro.

Em dezembro de 2019, a conselheira Rita Maia participou de evento comemorativo aos "35 Anos de Regulamentação da Profissão de Museólogo" na cidade do Rio de Janeiro", promovido pelo COFEM. A escolha e indicação do nome da Conselheira para participar do evento foi feita pelo próprio COFEM. O Conselho Regional de Museologia Primeira Região apoiou a divulgação do evento, com envio do material promocional pelo mailing e postagens na página do Face book.

3	RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	
		Quais são os riscos específicos que afetam a capacidade de UPC alcançar
	3.1	seus objetivos no exercício e como a UPC lida com eles?

- 3.1. O Déficit no número de conselheiros, onde muitas vagas estão sem preenchimento já há alguns anos. Isto tem impactado negativamente a atuação do Conselho. Temos buscado ampliar nossa interlocução com os museólogos e nos aproximar nos graduandos em Museologia, falando do Conselho, da importância do registro e da necessidade de estarmos bem representados e fortalecidos enquanto representação de classe:
- 3.2. A demora de responder algumas solicitações dos registrados, face o reduzido número de Conselheiros voluntários. A conversa com os colegas, a participação do COREM em encontros de "calourada", tem sido algumas das estratégias utilizadas;
- 3.3. A fragilidade, ainda presente, no processo de comunicação do COREM 1R com seus registrados, devido ao fato do site não está no ar, a necessidade de implantação de delegacias regionais e a própria área de atuação do Conselho, que foi ampliada quando da extinção do COREM 6ª Região. Já iniciamos a verificação dos e-mails para gerar atualização do mailing do Conselho, foi criado um formulário de atualização cadastral com esta finalidade e, como já citado, o site já se encontra em construção.



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

3.4. A necessidade de implantação e funcionamento da COFEP para realizar, de modo eficaz, a função fiscalizadora. Na previsão orçamentária para 2020 consta recurso financeiro para subsidiar a atividade de fiscalização.

	Gestão de riscos e controles internos: vinculação entre riscos e objetivos
	estratégicos, riscos significativos quantificados e medidas de mitigação no
3.2	exercício.

A presidência em conjunto com a tesouraria fez um levantamento dos débitos não foram pagos, em função do bloqueio da conta, para estabelecer uma tabela de temporalidade e periodicidade de cada despesa. Alguns débitos são oriundos da antiga gestão, pois o pagamento não foi realizado dentro do exercício correspondente. Os débitos foram guitados dentro do exercício de 2019.

A criação da tabela nos permitiu ver quais os pontos mais frágeis na situação financeira do COREM 1R e nos possibilitou intervir, de modo imediato, logo que o recurso financeiro foi liberado.

Numa ação integrada entre presidência, tesouraria, secretaria e o conselheiro Menderson, coordenador da Comissão de Divulgação foi possível reunir dados, realizar orçamentos e organizar contrato de prestação de serviços para desenvolvimento do site do COREM 1R.

	Perspectiva para os próximos exercícios: desafios e incertezas que a UPC
3.3	provavelmente enfrentará ao perseguir o seu planejamento estratégico.

Para o exercício de 2020, o principal desafio do Conselho está relacionado a implantação da COFEP – Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional e a criação de delegacias regionais. Atualmente, a ação de fiscalização tem sido feita por meio de denúncias dos profissionais, encaminhadas ao COREM e pelo acionamento deste aos órgãos responsáveis por medidas e posturas que podem infringir a lei 7.287/84, que regulamenta os direitos e atribuições do profissional museólogo (a).

O outro desafio é mobilizar a classe museológica para que se aproxime do Conselho, percebendo que a participação da mesma é de fundamental importância para decidir o destino da instituição, pois, um Conselho não é feito, apenas dos Conselheiros voluntários. Desejamos reestabelecer o espaço de referência entre os Conselhos Regionais de Museologia que o COREM 1R já ocupou, sendo um dos Conselhos Regionais do Sistema COFEM/ COREMs que possui sede própria.

Para alcançar este objetivo, o primeiro passo já foi dado na medida em que as bases para a reconstrução do COREM 1R foram lançadas e o seu site encontra-se em construção. Outro dado fundamental e que se constitui num desafio para 2020 é a criação de delegacias regionais para potenciar a ação do COREM junto a sua extensa área de jurisdição e a implantação da COFEP para fortalecer a atuação do Conselho e a sua atividade de fiscalização.



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

4 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

Durante o ano de 2019 e em alinhamento com os objetivos estratégicos e as prioridades da gestão, o COREM 1R realizou as seguintes ações:

- 4.1. Participação em reunião de trabalho junto ao Conselho Federal de Museologia, para a estruturação de ações, formatação de relatórios de gestão e entrega dos documentos dos profissionais oriundos do extinto COREM 6R. A reunião de uma semana, aconteceu em Salvador na sede do Conselho Regional de Museologia, no período de 08 a 11 de abril de 2019;
- 4.2. Verificação dos documentos recebidos da 6ª Região e preparação de relatório específico pela conselheira e vice-presidente Eliene Dourado Bina. Com base neste produto, a comissão de registro, formada pelas conselheiras Osvaldina Cezar (presidente), Simone da Invenção (tesoureira), Rita Andrade (secretária) e Menderson Bulcão (conselheiro suplente), trabalharam em reunião extraordinária para a emissão dos novos números de registros a esses profissionais;
- 4.3. Por meio da Comissão de Registro, realizou-se de modo continuado, o recebimento, análise de documentos para emissão de registros de pessoas físicas e jurídicas; emissão de certidão de registros e de adimplência; transferências e suspensões temporárias de registro, emissão de CRTs;
- 4.4. Emissão de 03 (três) certificações técnicas para profissionais museólogos, sendo 02 com registro no Primeira Região e 01 com registro na Quarta Região, porém, desenvolvendo projeto de pesquisa em área de jurisdição do COREM 1R. Todas as CRTs foram registradas em livro específico, conforme Instrução Normativa COFEM Nº 01/2018 de 24 de março de 2018;
- 4.5. Pesquisa junto ao arquivo da Empresa Gráfica da Bahia EGBA para localizar publicação em diário oficial com a constituição do COREM 1R, datando de dezembro de 1985. A pesquisa foi realizada pelo conselheiro Menderson Bulcão. Tal documento foi localizado na tentativa de ser apresentado à Receita Federal para realizar a correção na natureza jurídica do Conselho, atualmente considerado pelo Órgão como de natureza privada. A Receita Federal julgou inconsistentes os documentos apresentados até então, mesmo, tendo sido encaminhado o Regimento do COFEM e declaração do Conselho Federal que o COREM 1R pertence ao Sistema, portanto, é uma autarquia federal. Até a presente data, a alteração não foi realizada;
- 4.6. Ativação do CNPJ do Conselho junto à Receita Federal, o que nos permitiu a atualização de dados dos representantes legais (presidente e tesoureira) junto à Caixa Econômica Federal. A partir do mês de abril de 2019, foi possível movimentar o recurso financeiro do Conselho para sanar parte dos débitos, em atraso desde a antiga gestão. Iniciamos pelo pagamento dos serviços de contabilidade e, devolução de valor de



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

empréstimo feito pelo COFEM em novembro de 2017, de uma parcela da arrecadação de cotas partes ao COFEM, além de arcar com pequenas despesas para limpeza e manutenção da sede e para o pagamento de taxas e tributos em cartórios;

- 4.7. Registro da Ata de Eleição e Posse da Diretoria de 2019 no cartório do 1º Ofício. Devido a divergências de informações e diversas exigências apresentadas pelo cartório, o registro do documento demorou para ser efetivado. De posse do mesmo, a presidente e a tesoureira do COREM 1R puderam reapresenta-lo, juntamente com seus documentos pessoais para atualizar a representação legal do Conselho junto ao Banco do Brasil Baixa dos Sapateiros, onde a conta do COREM 1R estava apresentando problemas na documentação desde 2015. Só assim foi possível transferir para a Caixa Econômica os recursos financeiros que se encontravam no BB e, posteriormente, encerrar a conta. Atualmente, o COREM 1R possui apenas conta PJ aberta na Caixa Econômica Federal Agência Pelourinho, conforme orientação do COFEM:
- 4.8. Com a liberação dos recursos foi possível continuar o programa de quitação de débitos e regularização da situação financeira do COREM 1R, elaborado pela tesouraria com anuência da presidência do Conselho. Realizou-se o pagamento de condomínio, em atraso desde 2018, IPTU, taxa de alvará de funcionamento entre outros tributos. Regularizou-se o pagamento dos serviços de contabilidade e o pagamento das cotas partes ao COFEM, mantendo-os em dias. Foi possível realizar o conserto dos equipamentos de informática (computador, note book e impressora); aquisição de licença de programas e pacotes Windows; contratação de serviço de telefonia e internet; compra de materiais de escritórios (livros ata) para a abertura dos livros de controle de registros do COREM 1R;
- 4.9. Contratação de serviços de web designer para a criação do site do COREM 1R com o objetivo de ampliar a comunicação entre os registrados, atuantes nas diversas áreas de sua jurisdição e atender as exigências do TCU no que diz respeito ao questionário: "Monitoramento do Acórdão TCU 96/2016-P Auditoria do TCU para avaliar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos Conselhos de Fiscalização Profissional". O site está em andamento, pois, foi necessário construir uma arquitetura nova já o arranjo anterior foi complemente perdido, por falta de pagamento do provedor hospedeiro;
- 4.10. Organização inicial e verificação de documentos existentes na sede que necessitam de sistematização para facilitar a recuperação das informações, de modo rápido e eficiente;
- 4.11. Organização e emissão de recibos de pagamentos das anuidades e de acordos que não foram expedidos pela antiga gestão;



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

- 4.12. Revisão do Regimento Interno do COREM 1R e encaminhamento ao Conselho Federal, para aprovação em Assembleia Geral;
- 4.13. Elaboração do plano estratégico do COREM 1R para os exercícios de 2019 e 2020;
- 4.14. Formação e eleição, por meio de portaria interna do COREM 1R, de duas COFEPs Comissões de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional, uma com membros residindo em Salvador (COFEP 1), para atuar nos estados: Bahia, Sergipe e Alagoas, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima e a segunda, com membros residindo em Recife (COFEP 2), com atuação nos estados: Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão. A mobilização desses profissionais foi feita pela conselheira e vice-presidente Eliene Bina. Por questão de ordem pessoal as coordenadoras dessas Comissões, Morgana Dávila (Salvador) e Regina Batista (Recife), apresentaram pedido de renúncia do cargo de Conselheiras, em agosto de 2029. Infelizmente, os trabalhados desta comissão não chegaram a ser concretizados.
- 4.15. No âmbito das ações de fiscalização e em relação as denúncias recebidas, o COREM 1R expediu 02 (dois) correspondências: Ofício COREM1R 11/2019, endereçado a Prefeitura Municipal de Barreiras BA, solicitando esclarecimentos e correção no texto do Edital Nº 001/2019 de 15 de abril de 2019, processo seletivo para vaga de "Técnico em Museologia" e o Ofício COREM1R 03/2019 endereçado a Prefeitura Municipal de Macaparana PE, solicitando esclarecimentos e correção no texto do processo 033/2018 publicado em D.O do Estado de Pernambuco em 14/01/2019, sobre abertura de processo seletivo para contratação de "Recepcionista Museólogo". Ambos os casos infringem Lei 7.287 de 18/12/1984 que regulamenta a Profissão de Museólogo e define suas atribuições.
- 4.16. Foram alcançados os objetivos estratégicos geradores maiores impactos positivos, pois, foi possível recuperar a saúde financeira do Conselho. Também conseguimos restaurar a dinâmica da Secretaria e da Comissão de Registro, atendendo às solicitações apresentadas dentro do prazo. (emissão de registro em período inferior a 60 dias). Para o ano de 2020, a expectativa é de que se possa desenvolver as metas constantes no planejamento estratégico e colocar no ar, o site do COREM 1R, assim como, atrair mais museólogos voluntários para atuar como quadro de conselheiros.
- 4.17. Destacamos como principais programas e projetos, iniciativas do COREM 1 R a organização dos documentos legais da instituição; a liberação dos recursos financeiros que nos possibilitou os pagamentos dos débitos em atraso e a criação do site (em processo).



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Indicadores de desempenho quantificados e alinhados aos objetivos.	
META	RESULTADO
1. Registro da Ata em Cartório do 1º Ofício	Processo concluído.
Liberação da conta no Banco do Brasil	Processo concluído.
3. Atualização dos pagamentos em atraso	Processo concluído.
4. Construção do site do Conselho	Em andamento.

Entre as metas não alcançadas está a contratação de um profissional, em regime de meio período, para realizar atendimento presencial na sede e outras atividades administrativas. Como o recurso só foi liberado em outubro, não foi possível realizar a contratação em tempo hábil. A contratação desse profissional está contemplada na previsão orçamentária de 2020.

Quando assumimos a gestão do exercício de 2019, a diretoria do COREM 1R ainda enfrentava empecilhos e para a liberação da conta no BB. A mesma só apresentada duas movimentações, o pagamento da cesta básica de serviços e da conta de energia elétrica que estava cadastrada em débito automático. Tal fato impactou negativamente na dinâmica do Conselho, gerando a descontinuidade de muitas ações de base. Somente a partir de abril de 2019, conseguimos iniciar o processo de regularização das dívidas do Conselho e impulsioná-lo a partir de outubro com a liberação dos recursos bloqueados em conta no Banco do Brasil.

O desempenho do Conselho Regional de Museologia Primeira Região foi mais elevado em virtude a liberação dos recursos financeiros disponíveis para movimentação, o que possibilitou a construção do plano de ações ou plano estratégico para os exercícios de 2019 / 2020.

O principal desafio do COREM 1R na atualidade é conseguir reunir um grupo de conselheiros engajados com o trabalho de voluntariado e que, de fato, possuam interesse na defesa dos interesses coletivos.

4.20 **Gestão de pessoas**

As atividades diárias desenvolvidas pelo COREM 1ª Região são realizadas, exclusivamente por seus Conselheiros voluntários efetivos e respectivos suplentes, que se dividem entre as demandas de seus ambientes de trabalho, para atender as solicitações dos registrados e as determinações do COFEM. Devido ao nosso recolhimento tributário ser pequeno, não possuímos contrato de assistência jurídica, sendo acionada quando necessário. O único contrato que o Corem possui é dos serviços de assessoria contábil, cujos honorários da profissional se encontravam em atraso, desde 2016, e foram regularizados a partir de abril do corrente ano.



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

5. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

A previsão orçamentária para o ano de 2019 foi realizada com o auxílio da assessoria contábil e apresentada a Comissão de Tomadas de Contas do COREM 1R e ao COFEM, sendo devidamente aprovada em suas estâncias. Porém, não pode ser executada dentro do planejado devido à demora na liberação dos recursos financeiros.

Com a liberação dos recursos financeiros, o COREM 1ª Região pode investir na manutenção (reparo) de equipamentos de informática (note book, computador de bancada e impressora), na aquisição de licença de pacote de programas Windows, na contratação de serviço de telefonia, internet e de empresa de comunicação digital para desenvolvimento do site, buscando inserir-se e investir na gestão da tecnologia da informação.

Com relação a previsão orçamentária para 2020, também realizada com o suporte da assessoria contábil e encaminhada a Comissão de Tomadas de Contas do COREM 1R e do COFEM em novembro de 2019, o Conselho Federal de Museologia solicitou, em janeiro de 2020, que alguns pontos da previsão orçamentária fossem revistos. Assim procedeu o COREM 1R com o suporte da citada a assessoria contábil e o documento foi ajustado e novamente encaminhado ao COFEM, sendo posteriormente aprovado em suas estâncias.

A gestão dos custos passou a ser efetivamente realizada a partir de abril, com maior impulso em outubro de 2019.Os demonstrativos Contábeis integram este relatório de gestão.

5.1 RELATÓRIO DE AUDITOR INDEPENDENTE

Como o conselho não possui faturamento e seu recurso é oriundo das taxas pagas pelos registrados, quem realiza analise das prestações de contas é a Comissão de Tomada de Contas – CTC, formada por 3 conselheiros, sendo vetada a participação de integrantes da diretoria. Esta Comissão conta com o suporte da assessoria contábil e de jurídica, quando necessário. Após o parecer da Comissão de Contas, as mesmas são apresentadas a tesouraria e presidência do COFEM.

5.2 RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO

Não se aplica.

5.3 RELATÓRIO ANUL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Não se aplica.



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

5.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - 1ª REGIÃO PERÍODO: Exercicio 2019

VARIAÇÕES ATIVAS	VALORES
TITULOS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	28.321,97
Receita Patrimonial	2.442,38
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
SUBSOMA	30.764,35
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
SUBSOMA	0,00
SUBSOMA	0,00
SOMA	30.764,35
MUTACÔTO DATDIMONAIO	
MUTAÇÕES PATRIMONAIS	0,00
Aquisição de Bens Móveis	0,00
Constr.ou Aquisição de Bens Imóveis	
Aquisição de Títulos e Valores	0,00
Resgate de Empréstimos Tomados	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00
Diversas	0,00
SOMA DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
TOTAL	30.764,3
NDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Inscrição da Dívida Ativa	0,0
Inscrição de Outros Créditos	0,0
Incorporação de Bens	0,0
Cancelamento de Dívidas Passivas	0,0
Superveniência Diversas	0,0
Diversas	0,0
SOMA	0,0
OTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	30.764,
SULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado (se for o caso)	
Serior Verificatio (Serior o Caso)	0,
TOTAL GERAL	30.764,
CAL: Salvador	00.70-1,

Responsavel pela Contabilidade Presidente Description Tesoureira Inversidente

CPF: 024.574.405-30 CRC: 4612-Ba

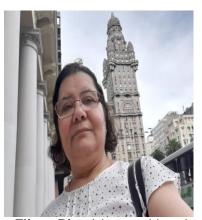


CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Rool de Responsáveis do COREM 1R



Osvaldina Cezar (Presidente)



Eliene Bina (vice-presidente)



Rita Andrade (Secretária)



Agradecimentos Especiais



Menderson Bulcão (conselheiro suplente)



Vera Lucia de Andrade (contadora)



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

6	6 ANEXOS E APÊNDICES	
	6.1	Glossário
	6.2	ROL DE RESPONSÁVEIS

Exercício 2019

Entidade

Nome da Entidade: Conselho Regional de Museologia 1ª Região

Endereço: Travessa da Ajuda (Rua Chile), 38, ED. Comercial Condomínio

Sulamérica, SI806 Centro. Salvador - BA CEP: 40.020-030

Ato de Criação: Lei 7287 de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto 91775 de 15 de outubro de 1985. O Conselho foi instalado em 04 de

dezembro de 1986.

DADOS DOS DIRIGENTES DA UNIDADE

Presidente: Osvaldina Cezar Mesquita

COREM 1R nº 094.I CPF: 566223685-20

Ato de Nomeação: Ata de eleição e Posse de 06/02/2019

Período: 16/02/2019 a 31/12/2019

Publicada: Registro em cartório de 1º Ofício

Endereço: Rua Agripiniano de Barros, 97, Caixa D'Agua, Salvador, Bahia

CEP: 40.323-000

Telefone: (71) 99387-5377

Endereço Eletrônico: corem1r@gmail.com

Vice-Presidente: Eliene Dourado Bina

COREM 1R nº 080.I CPF: 287.215.275-04

Ato de Nomeação: Ata da eleição e Posse de 06/02/2019

Período: 16/02/2019 a 31/12/2019

Publicada: Registro em cartório de 1º Ofício

Endereço: Rua Anthenor Tupinambá, 110, Ed. Maison de Lui, Apt. 302,

Pituba, Salvador, BA, CEP. 41.810-680

Telefone: (71) 99693-0997

Endereço Eletrônico: vicepresidenciacorem1r@gmail.com

Secretária: Rita Maria de Andrade e Silva

COREM 1R nº073.I CPF: 242.335.875-04

Ato de Nomeação: Ata de Eleição e Posse de 06/02/2020

Período: 16/02/2020 a 31/12/2020

Publicada: Registro em cartório de 1º Ofício

Endereço: Rua Barão de Itapuâ, 142, Barra Porto Condomínio Clube,

Torre 1, Ap. 603, Barra, Salvador, BA, CEP. 40.140-060

Telefone: (71) 99123-9311

Endereço Eletrônico: secretariacorem1r@gmail.com



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Tesoureiro: Simone da Invenção Lopes

COREM 1R nº 0209.I CPF: 25937723520

Ato de Nomeação: Ata de Eleição e Posse de 06/02/2019

Período: 16/02/2019 a 31/12/2019

Publicada: Registro em cartório de 1º Ofício

Endereço: Vila 03 de Maio nº52, 1º andar, bairro Federação, Salvador -

Bahia, ČEP 40230-208. Telefone: (71) 98160-4901

Endereço Eletrônico: financeirocorem1r@gmail.com

Assessoria de Contabilidade

NOME: VERA LÚCIA DE ANDRADE

Responsável: Vera Lúcia de Andrade / CRC4612-BA

Endereço: Av. 7 de Setembro, 624, Sl.402, Ed. Totonia, Salvador - BA.

Tel. (71) 3329-2516 / 99961-7015

Endereço Eletrônico: vluciadeandrade@gmail.com

6.3	3 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	
	Como a UPC determina os temas a serem incluídos no relatório integrado e	
	como estes temas são quantificados ou avaliados?	

O COREM 1R elaborou este relatório em atenção às normas apresentadas pelo TCU para elaboração do Relatório de Gestão 2019, buscando envolver os conselheiros direta e indiretamente na construção deste documento, assim como as comissões que apoiam o trabalho desenvolvido por esta gestão. A comissão de tomada de contas avaliou os documentos apresentados por esta assessoria contábil e constante desse Relatório, elaborando parecer. A presidente e a tesoureira deste Conselho também participaram do treinamento online fornecido por este Tribunal de Contas, em 28 de fevereiro de 2019.

Por motivos alheios à nossa vontade, muitos itens do nosso planejamento estratégico e gestão operacional não foram cumpridos, devido à falta de efetiva participação de todo corpo de conselheiros COREM 1ª Região, o que acabou por fazer com que muitas das atividades fossem desenvolvidas por uma pequena parcela de conselheiros. Salientamos que ainda a muito a fazer para avançar no processo de consolidação e reestruturação do Conselho.

Também queremos ressaltar o empenho para atender os pré-requisitos contidos neste formato de relatoria, visando atender as exigências deste Tribunal de Contas – TCU. O PPA do COREM 1R ainda não foi consolidado. Encontra-se em fase de diagnósticos para a sua construção, porém já avançamos um pouco mais no processo neste ano de 2019, com a construção de um planejamento estratégico para os exercícios de 2019 e 2020.



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

	Resumo do processo para determinar a materialidade das informações e
6.3.1	descrição dos limites do relato e de como esse limite foi determinado.

O relatório se baseou nos pontos mais relevantes da nossa gestão e nos entraves enfrentados pela equipe.

6.3.2 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

O Conselho Federal de Museologia – COFEM encaminhou para este COREM 1R, via correspondência eletrônica os seguintes documentos:

- Sumário Relatório de Gestão do Exercício de 2018 do TCU, em 24 de abril de 2019.
- Item 08 da AGO Elaboração do Relatório de Gestão, em 08 de março de 2019.
- Ata da 58 AGO, 08 de março de 2019.
- Evento sobre Prestação de Contas (Relatório de Gestão 2019).
- Abertura de Inscrição: Palestra Prestação de Contas do Exercício de 2018, 31 de janeiro de 2019.
- Decisão normativa-tcu nº 178, de 23 de outubro de 2019
- Decisão normativa-tcu nº 182, de 19 de março de 2020

A Presidente e a Tesoureira do COREM 1R fizerem as inscrições para a participação do treinamento online, fornecido pelo TCU no dia 28/02/2019.

6.3.3 **ATUALIZAÇÃO DE NOME**

A presidente do Conselho Regional de Museologia foi participou do processo Eleitoral de 2016 sendo eleita para gestão de 2017 – 2019 tendo seu mandato prorrogado pelo COFEM até 20/02/2020, para atender as necessidades de passagem e transição para a Nova Diretoria Eleita (gestão 2020-2022).

A presidente, que antes assinava como Osvaldina Cezar Soares, alterou seu último sobrenome conforme certidão de casamento CM Salvador – BA, DS Sto Antônio LV 66 FL 272 RT 22908, passando a adotar o nome de **Osvaldina Cezar Mesquita**, desde agosto de 2019.

Tal mudança foi devidamente informada a Receita Federal, nas bases de registro social e na instituição bancária na qual o Conselho de Museologia possui conta. Também informado, por e-mail do COREM 1R, ao contato TCU solicitando a devida alteração na base do Portal TCU e-contas, perfil apresentador de contas.

Anexo no item informações suplementares deste Relatório, copias dos documentos de certidão de casamento, RG e CPF.



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

PEÇAS GRÁFICAS



Convite Outorga de Medalha de Mérito ao MAB - IPAC / SECULT



Homenagem ao dia do Museólogo 35 Anos de Regulamentação da Profissão



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985



Mensagem de Final de Ano

7 PARECER DE COLEGIADO

Por restrição financeira, o COREM 1ª Região não conta com os serviços de auditoria independente. Como recurso de controle, o Conselho possui a Comissão de Tomada de Contas – CTC, que é órgão assessoramento do Plenário, de caráter consultivo e fiscal. A CTC é composta por 3 (três) Conselheiros Regionais, tendo como presidente um membro efetivo.

A Comissão é constituída pelo Plenário, e é vedada a participação de membro da Diretoria na composição da CTC.

A CTC conta com acompanhamento permanente da Assessoria Contábil contratada e, sempre que necessário, da Assessoria Jurídica e dos demais setores do COREM. A CTC reúne-se, periodicamente, conforme a programação definida pelo Plenário, para apreciação das contas do COREM1R, analisando e emitindo parecer sobre as prestações de contas anuais, propostas e reformulações orçamentárias, assim como assuntos correlatos. Os pareceres da Comissão de Tomada de Contas (CTC) são encaminhados ao Plenário, que os apreciará de acordo com as normas do TCU, e delibera sobre sua homologação ou não.

7.2 D I	DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE
go	Declaração de integridade do relato integrado pelos responsáveis pela povernança conforme estabelece a Estrutura Internacional para Relato ntegrado do IIRC



Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

DECLARAÇÃO

A presidente do Corem 1R no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 7.287 de 18 de dezembro de 1984, declara para os devidos fins que este relatório foi construído de forma integrada, seguindo às orientações do TCU e do COFEM e que contamos com a excelência e o compromisso da contadora Vera Andrade que realiza a assessoria contábil deste Conselho e de outros conselhos de classe, com expertise comprovada em sua área de atuação.

Declara ainda para os devidos fins, que como profissionais museólogos estamos devidamente registrados neste Conselho e atuamos no mesmo como voluntários. Somos regidos pelo código de ética do profissional museólogo, estabelecido pela Lei 7.287 de 18 de dezembro de 1984 e a fiscalização do COREM 1R e do COFEM.

Salvador, 28 de agosto de 2020.

Osvaldina Cezar Mesquita Museóloga COREM 1R 094.I

Objan Mesquita

Presidente